



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar  
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

## Plano de Trabalho - TED Nº 327/2025/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 22 de outubro de 2025.

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### 1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

1.1.2. Nome da autoridade competente: **César Fernando Schiavon Aldrichi**

1.1.3. Número do CPF: **\*\*\*.920.200-\*\***

1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Educação, Arte e Cultura do Campo - DDE**

1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 seguinte**

#### 1.2. UG SIAFI

1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1**

1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373001 - Incra/Coordenação-Geral de Educação, Arte e Cultura do Campo - DDE**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### 2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

2.1.2. Nome da autoridade competente: **Telio Nobre Leite**

2.1.3. Número do CPF: **\*\*\*.333.834-\*\***

2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **154421 - Vice-Reitoria/UNIVASF**

2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 67/2023, seção 2, página 1 do Ministério da Educação**

#### 2.2. UG SIAFI

2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154421 - UNIVASF**

2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **154421 - Vice-Reitoria/UNIVASF**

### 3. OBJETO:

3.1. Realizar Pesquisa etnográfica audiovisual "Pronera nas Telas: Estudo sobre o impacto socioeconômico do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA a partir da Etnografia Audiovisual".

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. Meta 1. Produção de série documental com 07 (sete) episódios com duração de 30 minutos e

01 documentário de média-metragem com duração de cerca de 60 minutos;

4.2. Meta 2. Finalização, aprovações, refações e entrega final;

4.3. Meta 3. Gestão da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Coordenação, vicecoordenação e equipe de apoio do projeto de pesquisa;

4.4. Meta 4. Gestão Financeira e Orçamentária - Contratação da Fundação de Apoio (10% do valor do projeto).

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) é uma política pública de Educação do Campo, desenvolvida nas áreas de Reforma Agrária e territórios quilombolas, assumida pelo governo federal. Seu objetivo é fortalecer o meio rural enquanto território de vida em todas as suas dimensões: econômicas, sociais, políticas, culturais e éticas.

5.2. O Pronera surgiu em 1998, após inúmeras mobilizações, com a publicação da Portaria nº 10/1998, que criou o programa. Ele nasceu da luta das representações dos assentados e acampados da reforma agrária pelo direito à educação com qualidade social. Desde então, milhares de jovens e adultos, trabalhadores das áreas de Reforma Agrária, têm garantido o direito de alfabetizar-se e continuar os estudos em diferentes níveis de ensino através do Programa.

5.3. Ao longo dos anos, as experiências e conquistas acumuladas foram institucionalizando o Pronera como Política Pública, culminando com o Decreto 7.352/2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

5.4. Entre 2015 e 2022, o programa passou por um severo processo de desmonte de sua estrutura administrativa e de gestão, de sua disponibilidade orçamentária e de seu controle social. Nos anos de 2023 e 2024, o Pronera passou por um processo de reconstrução sobre novas bases.

5.5. Um dos objetivos específicos do Pronera é promover, participar e realizar eventos, estudos e pesquisas em âmbito estadual, regional, nacional e internacional que fortaleçam a Educação do Campo. Em abril de 2025, o Programa completa 27 anos. O intuito deste projeto é o de registrar e mensurar os impactos sociais e econômicos do Programa nestes 27 anos de existência para estudantes e egressos dos mais diversos níveis de ensino.

5.6. O Incra e a UNIVASF mantêm um trabalho conjunto através do Pronera, que já dura anos e que desembocou na realização de 02 cursos de graduação: Ciências Sociais e História, 01 especialização em Educação No e Do Campo; 01 Mestrado em Extensão Rural que ainda está em andamento; 01 especialização em Educação No e Do Campo que está sendo iniciada; uma graduação em agronomia e outra em Medicina Veterinária para serem iniciadas ainda no ano de 2025. Por isso, lançamos este projeto de pesquisa, mais uma parceria entre Incra e Univasf, no intuito de levantar, registrar, analisar e divulgar o impacto socioeconômico do programa nas suas mais diversas modalidades. Nossa objetivo é o de analisar o impacto socioeconômico do Pronera através da Etnografia Audiovisual em todo o país, para avaliar e produzir resultados acadêmicos e conteúdos audiovisuais para posterior divulgação. Os resultados obtidos servirão de subsídios para as instituições de ensino superior, bem como, para as lideranças dos movimentos sociais, planejarem os futuros projetos do programa financiados pelo INCRA.

5.7. Nessa perspectiva, é de grande relevância, avaliar os seus resultados junto à população assentada e quilombola, considerando os indicadores avaliativos:

- a) Uso dos conhecimentos obtidos nos cursos para o ingresso no mercado de trabalho;
- b) Contribuição para o processo organizativo da sua comunidade através da participação nos órgãos representativos;
- c) Melhoria do processo produtivo.

5.8. Nos últimos anos, o Pronera passou por um processo de reconstrução que revitalizou sua estrutura administrativa e de gestão, além de garantir a disponibilidade orçamentária necessária para a execução de novos projetos. Este esforço de reconstrução permitiu que o Programa retomasse seu papel fundamental na promoção da educação de qualidade para jovens e adultos das áreas de reforma agrária e dos quilombos, fortalecendo a participação dos asseguradores das Superintendências Regionais, reunindo o tripé do Programa: Incra, Movimentos Sociais e Instituições de Ensino.

5.9. A parceria Incra/Univasf se dará através da celebração de um Termo de Execução

Descentralizada - TED, em que as equipes da Diretoria de Arte, Cultura e Ações Comunitárias – DACC/PROEX e da Vice-Reitoria da Univasf, em colaboração mútua com a equipe da Coordenação-Geral de Educação, Arte e Cultura do Campo – DDE do Incra, trabalharão para a coleta de dados e registros audiovisuais dos diversos atores que trabalham com o Pronera de todas as regiões do país. Será um momento ímpar na trajetória deste programa que é tão importante para o cenário da educação e da reforma agrária do Brasil.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(  ) Sim

(  ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(  ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(  ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(  ) Descentralizada por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Será contratada a FADEX - Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto.

## 8. CUSTOS INDIRETOS

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(  ) Sim

(  ) Não

8.2. Considerando a necessidade de contratação de uma fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o recurso deverá ser integralmente descentralizado sob a natureza de despesa 33.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica.

8.3. Para a contratação da fundação de apoio FADEX - Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, foi reservada uma previsão de aproximadamente 10% do valor do financiamento, o que corresponde a R\$ 345.142,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais)

8.4. A FADEX será responsável pela execução orçamentária/financeira do projeto, o que inclui a realização de todos os pagamentos, a orientação na prestação de contas junto aos órgãos competentes, bem como a gestão dos recursos. Além disso, a Fundação prestará assessoria jurídica e financeira, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a correta aplicação dos recursos, como: pagamento de pessoal, locação de espaços, compra de material, e contratação de serviços.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

Meta 1	<b>Pesquisa etnográfica audiovisual "Pronera nas Telas: Estudo sobre o impacto socioeconômico do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária a partir da Etnografia Audiovisual"</b>	-	-	<b>4.141.704,00</b>	<b>4.141.704,00</b>	<b>23/10/2025</b>	<b>30/12/2027</b>
Etapa 1	Planejamento - Pré-produção; Produção; Roteirização/Montagem	conjunto	1	2.446.820,00	2.446.820,00	23/10/2025	31/03/2027
Etapa 2	Reuniões preparatórias da direção, pactuação de cronograma de trabalho, definição inicial dos entrevistados, elaboração do roteiro-base do projeto e agendamento de filmagens.	Conjunto	1	806.820,00	806.820,00	23/10/2025	31/12/2026
Etapa 3	Filmagens, pesquisa e seleção de material iconográfico.	Conjunto	1	1.390.150,00	1.390.150,00	01/01/2026	31/12/2026
Etapa 4	Preparação do material para montagem, decupagem para roteiro de montagem, elaboração de roteiro de montagem da série, elaboração de roteiro de montagem do média-metragem, criação e produção de vinhetas e programação visual, criação e produção de trilhas sonoras originais, montagem da série - 1º corte, montagem da série - 2º corte, montagem do média-metragem - 1º corte, montagem do média-metragem - 2º corte e montagem do média-metragem - 3º corte.	Conjunto	1	249.850,00	249.850,00	01/01/2026	31/03/2027
Meta 2	<b>Finalização das produções</b>	Conjunto	1	<b>347.000,00</b>	<b>347.000,00</b>	<b>01/12/2026</b>	<b>30/11/2027</b>

Etapa1	Finalização de cor da série, finalização de som da série, masterização/deliverys da série, finalização de cor do média-metragem, finalização de som do média-metragem, masterização/deliverys do média-metragem e elaboração de relatório geral das atividades	Conjunto	1	73.500,00	73.500,00	01/12/2026	31/08/2027
Etapa 2	Aprovação da série e do média-metragem pela equipe da Coordenação-Geral de Educação Arte e Cultura do Campo - DDE/DD/INCRA, refações e/ou ajustes.	Conjunto	1	73.500,00	73.500,00	01/12/2026	20/09/2027
Etapa 3	Entrega final da série e do média-metragem.	Conjunto	1	200.000,00	200.000,00	01/02/2027	30/11/2027
<b>Meta 3</b>	<b>Gestão da Universidade Federal do Vale do São Francisco</b> - Coordenação, vice-coordenação e equipe de apoio	-	-	<b>657.600,00</b>	<b>657.600,00</b>	<b>01/11/2025</b>	<b>30/12/2027</b>
Etapa 1	Coordenação Administrativa e equipe (Vice-coordenação e 2 apoios administrativos).	Conjunto	1	657.600,00	657.600,00	01/11/2025	30/12/2027
<b>Meta 4</b>	<b>Despesas Operacionais e Administrativas e Contratação de Fundação de Apoio</b>	-	-	-	<b>690.284,00</b>	<b>23/10/2025</b>	<b>30/12/2027</b>
Etapa 1	Contratação da Fundação de Apoio (10%)	Porcentagem	1	345.142,00	345.142,00	23/10/2025	30/12/2027
Etapa 2	Despesas Operacionais e Administrativas Univaf (10%)	Porcentagem	1	345.142,00	345.142,00	23/10/2025	30/12/2027

10.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês/Ano	Valor
Outubro/2025	R\$ 1.500.000,00

Novembro/2025	R\$ 1.500.000,00
Maio/2026	R\$ 1.141.704,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Não)	3.451.420,00
33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Sim)	690.284,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.141.704,00</b>

## 12. PROPOSIÇÃO

*(assinado eletronicamente)*

**TELIO NOBRE LEITE**

Reitor

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

## 13. APROVAÇÃO

*(assinado eletronicamente)*

**CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 24/10/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Telio Nobre Leite, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incri.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26029198** e o código CRC **90718E9B**.